



<b>ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
<b>GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</b> CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO</b> OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Alfredo Gaspar de Mendonça Neto <b>Presidente</b>		
Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Vicente Felix Correia Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira	Luiz Barbosa Carnaúba Walber José Valente de Lima Dilmar Lopes Camerino Eduardo Tavares Mendes Marcos Barros Méro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	Geraldo Magela Barbosa Pirauá Lean Antônio Ferreira de Araújo Dennis Lima Calheiros José Artur Melo Valter José de Omena Acioly

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE REMOÇÃO Nº 1/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 1/2020, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. ARLEN SILVA BRITO, titular da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### ATO DE REMOÇÃO Nº 2/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 2/2020, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 13 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 522/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Departamento de Auditoria Contábil, juntada às fls. 5/45, volvam os autos ao interessado.

Proc: 2868/2019.



Interessado: Dr. Elísio da Silva Maia Júnior, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3289/2019.  
Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3505/2019.  
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Aprovo o Projeto “Direitos Humanos em Pauta”, código 01/2020. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 3506/2019.  
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Aprovo o Projeto “Idoso Cidadão: A voz da experiência - 2020”, código 02/2020. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 119/2020.  
Interessado: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 292/2020.  
Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas e Ministério Público do Trabalho.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Formalização de Termo de Cooperação Mútua sem ônus econômico-financeiro institucional, visando à implantação da aprendizagem profissional e cursos profissionalizantes para os adolescentes e jovens adultos do Sistema Socioeducativo em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade no Estado de Alagoas. Minuta de termo de cooperação. Existência. Incidência, no que couber, do art. 116 da Lei nº 8.666/93. Nada obsta a celebração perseguida, ressaltando que a formalização do objeto, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente, cuja manifestação pressupõe análise razoável dos motivos aduzidos à finalidade almejada”. Ao Setor de Elaboração de Contratos para as medidas cabíveis.

Proc: 329/2020.  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 332/2020.  
Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 340/2020.  
Interessado: Rafael Firmino da Silva, Assessor Administrativo.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 341/2020.  
Interessado: Flávio Vasconcelos de Brito, Assessor de Gabinete.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 347/2020.  
Interessado: Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.



Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Arquive-se.

Proc: 367/2020.  
Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DP para informar.

Proc: 385/2020.  
Interessado: Polícia Militar de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor.

Proc: 389/2020.  
Interessado: 59ª e 60ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, e de traslado à DG.

Proc: 405/2020.  
Interessado: Conselho Nacional de Justiça – CNJ.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 408/2020.  
Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DP para informar, com remessa de traslado à Corregedoria Geral deste Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral  
Assessora de Gabinete  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 93, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 280/2020, RESOLVE designar a servidora HELENITA FIRMO DE MELO, Analista do Ministério Público – Área de Auditoria, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Auditoria, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais da titular INGRID RAFAELA PINTO FALCÃO TAVARES DE SOUZA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 94, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00000437-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Mata Grande, nos Autos nº 0728429-38.2019.8.02.0001, em tramitação na 17ª



Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 95, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00000388-2, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, nos Autos nº 0724733-91.2019.02.0001, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na audiência acerca da Suspensão de Liminar e de Sentença nº 0807772-86.2019.8.02.0000, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, na sala da Presidência do Tribunal de Justiça.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 97, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2020.00000321-6, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP e KARLA PADILHA REBÊLO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital, para atuarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, no Inquérito Civil nº 06.2020.00000032-0, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 98, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00007639-8, RESOLVE designar a Dra. MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública do CAOP, para atuar conjuntamente com a 21ª Promotoria de Justiça da Capital, no Inquérito Civil Público nº 06.2018.00001041, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 99, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00005133-0, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para atuar conjuntamente com a 31ª Promotoria de Justiça da Capital, nos Autos nº 0800031-53.2019.8.02.0013, em tramitação na Comarca de Igaci, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE, em caráter excepcional, lotar a servidora ANDRÉA GUIMARÃES BEZERRA, Assessora de Gabinete, na Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, pelo prazo de 12 meses, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça de Major Izidoro, para atuar perante o tribunal do júri de Cacimbinhas, nos Autos nº 0000178-41.2016.8.02.0006, em conjunto com o titular da função, no dia 19 de fevereiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

#### Outros

RECOMENDAÇÃO PGJ Nº. 01/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, na pessoa do Procurador de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e, Resolução CNMP nº. 164/2017;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6º, XX);



CONSIDERANDO o teor do Processo PGJ/AL 385/2020, incoado por força de expediente encaminhado pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, pugnando, em suma, pela expedição de Recomendação aos Promotores de Justiça para fins de se garantir por parte da Polícia Militar, providências que resguardem a segurança e a proteção ao patrimônio público e privado durante o Carnaval 2020, inclusive, em relação à infrações ambientais, perturbação ao sossego, e disciplinamento de horário para a duração dos eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a atuação do *parquet* em festividades de grande público – sem olvidar das peculiaridades de cada município – garantindo-se a devida segurança ao público em geral, e, alinhamento nos procedimentos a serem observados pelos órgãos competentes e produtores de eventos, sem prejuízo da preservação da independência funcional assegurada constitucionalmente aos membros do Ministério Público, RESOLVE:

Expedir RECOMENDAÇÃO aos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, com atribuições judiciais e/ou extrajudiciais na defesa da tutela coletiva, para que confeccionem junto aos representantes de órgãos públicos (v.g Prefeitura, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, etc.), TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), tendo como objeto o disciplinamento das festividades de Carnaval referente ao ano de 2020.

Apenas para consulta, segue em anexo, modelo de TAC em formato editável, confeccionado pela Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, onde consta, além de outras, as medidas pugnadas pela PM/AL, consoante cláusula 14ª (contingente policial); parágrafo primeiro da cláusula 8ª c/c cláusula 30ª (decibéis); alínea a da cláusula 5ª (duração dos eventos); alínea a da cláusula 5ª e alínea a da cláusula 4ª (duração dos eventos).

Expeçam-se ofícios circulares através dos e-mails funcionais aos Membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, com atribuições judiciais e/ou extrajudiciais na defesa da tutela coletiva, para ciência, observância, e, adoção das orientações estabelecidas.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

### Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 6/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, CONVOCA, na forma do art. 9º, V da Lei Complementar nº 15/1996, todos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas para participarem do Grupo de Estudo de Direito Penal, que versará sobre os temas: Lei de Abuso de Autoridade e Lei Anticrime, a ser realizado no Auditório das Promotorias de Justiça da Capital (Barro Duro), no dia 17 de fevereiro do corrente ano, no horário de 8 horas. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:



Processo: 02.2020.00000775-6  
Interessado: Acta Oficial Produções Digitais  
Natureza: Requerimento de TAC. Realização das prévias carnavalescas nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2020  
Assunto: REQUERIMENTO 001/2020  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000777-8  
Interessado: Thayse Maria dos Santos Agra Migliavasca  
Natureza: Requer certidões acerca de procedimentos referentes à Pitágoras - Sistema de Educação Superior  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000780-1  
Interessado: Coletivo Afrocaeté  
Natureza: Requerimento de TAC. Bloco Carnavalesco Boi Fênix  
Assunto: Requerimento de TAC.  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000781-2  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL  
Natureza: Encaminha relatórios de Monitoramento da Casa de Custódia da Capital nos anos de 2018 e 2019.  
Assunto: Despacho/Ofício nº 031/2020-GMF  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00000782-3  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL  
Natureza: Encaminha Processo SAI 2018/14147.  
Assunto: Despacho/Ofício nº 019/2020-GMF  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00000789-0  
Interessado: Associação dos Moradores da Garça Torta - AMGT  
Natureza: Requerimento de TAC. Bloco "Só vai quem toma mé"  
Assunto: Ofício nº 002/2020  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00000790-1  
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos  
Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2240827 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1232423 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa  
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1232423  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00000776-7  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT  
Natureza: Arquivamento de procedimento nº 000038.2018.19.000/9  
Assunto: OFÍCIO n.º 11245.2020  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000799-0  
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos  
Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2240718 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1232376 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa  
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1232376  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00000807-7  
Interessado: Organização Não Governamental Viva Mundaú  
Natureza: Requerimento de TAC. Polo de Carnaval de Fernão  
Assunto: Ofício nº 012/2020



Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000811-1

Interessado: Organização Não Governamental Viva Mundaú  
Natureza: Requerimento de TAC. Polo de Carnaval de Fernão  
Assunto: Ofício nº 012/2020  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000814-4

Interessado: SERGIO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO  
Natureza: Requerimento de TAC. VI Edição do Bloco Cleto Folia  
Assunto: Requerimento de TAC.  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000819-9

Interessado: Raquel Ayres Dorado  
Natureza: Requerimento de TAC. Campeonato Nacional de Tuning e Rebaixados  
Assunto: Requerimento de TAC.  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1965/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.  
Assunto: Solicitação de impressora.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 11, archive-se.

Proc: 2657/2019

Interessado: Jequitibá Engenharia e Empreendimentos Ltda.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 32, archive-se.

Proc: 172/2020

Interessado: Critério Engenharia.  
Assunto: Solicitação de impressora.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 21, archive-se.

Proc: 181/2020

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo progressão funcional.  
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C1 para Classe B, nível III, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 300/2020

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Solicitação de estagiário.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 7, archive-se.

Proc: 309/2020

Interessado: Dra. Adézia Lima de Carvalho – Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo folga compensatória.





Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. A requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 311/2020

Interessado: Carla Giovanna Almeida Moura – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 335/2020

Interessado: Dr. Carlos Omena Simões – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo gozo de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para registrar o gozo das férias do ano de 2020, período aquisitivo de 2019. Comunique-se ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 359/2020

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão das férias do servidor Ranulfo Paes Araújo.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 360/2020

Interessado: Fernanda Karoline Oliveira Calixto – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 374/2020

Interessado: Andressa de Freitas Santos Dantas – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ B3 para Classe C, nível V, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 375/2020

Interessado: Andressa de Freitas Santos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 388/2020

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. A requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Fevereiro de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 181/2020, RESOLVE deferir, com base no Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo MÁRIO FERREIRA DA SILVA, Analista do



Ministério Público – Administração de redes, para a Classe B, nível III, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 83, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 311/2020, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora CARLA GIOVANNA ALMEIDA MOURA, Assessora de logística e transporte, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 84, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 359/2020, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor RANULFO PAES ARAÚJO, Analista do Ministério Público – área gestão pública, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 85, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 360/2020, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, Analista do Ministério Público – área jurídica, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 86, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 374/2020, RESOLVE deferir, com base no Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS, Técnico do Ministério Público, para a Classe C, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 87, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 176/2020, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO, Promotora de Justiça da 65ª PJC, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, correspondente ao período de 6 a 10 de janeiro de 2020.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 88, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 176/2020, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO, Promotora de Justiça da 65ª PJC, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde seguida Auxílio-doença, correspondente ao período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 1/2020

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 13 de fevereiro de 2020

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro JOSÉ ARTUR MELO

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Conselheira DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA



DELFINO COSTA NETO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

#### RESOLUÇÃO CSMP Nº 2/2020

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Carlos Davi Lopes Correia Lima, da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, para a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Carlos Davi Lopes Correia Lima, da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, para a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 13 de fevereiro de 2020

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro JOSÉ ARTUR MELO

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Conselheira DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DELFINO COSTA NETO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

#### Atos

#### EDITAL CSMP Nº 1/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

EDITAL CSMP Nº 2/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2020.00000003-0.  
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Natureza: Sindicância.

EXTRATO DA DECISÃO: Tudo visto e ponderado, decido pela aplicação da pena disciplinar de Censura. A referida pena disciplinar deverá ser aplicada nos termos da Lei Complementar 15/96 em seu artigo 81. Em face do exposto, determino o Membro do Ministério Público em questão seja intimado da decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Remetam-se cópias desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, bem como ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Corregedor-Geral

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

#### PORTARIA nº 0031/2020/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos



do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Sábado de Zé Pereira", com o seguinte percurso: Concentração no Bar do Pedro, seguindo pela Rua Desportista Orlando Gomes de Barros, Rua Martins Murta, Alfredo Oiticica, Rua Empresarial Valdomiro Breda, Rua Coonel Pacheco Ramalho, Rua Antônio Gerbase, Rua Hugo Jobim, Rua Dom Santino Coutinho, Rua Cônego Valente, Pitanguinha, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000108-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

**1º Promotor de Justiça da Capital**

**PORTARIA nº 0032/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Frevo Topado", com o seguinte percurso: Av. Vereador Dário Marsíglia, Rua Vasconcelos Duarte, Rua Maria Ramos de Lima, Rua Augusto Quintela Cavalcante, Rua Industrial, Av. Bétel, Av. Getsêmane, Rua Bernardino de Souza Ferreira, Rua Carlos Francisco de Farias, Rua João Lins Calheiros, Rua Pedrosa, Rua Jones Lisboa e encerrando na Av. Dário Marsíglia, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000107-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.



**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
**1º Promotor de Justiça da Capital**

**PORTARIA nº 0033/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Desmembra Folia", na Rua Estrada da Saúde, Ipioca, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000095-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
**1º Promotor de Justiça da Capital**

**PORTARIA nº 0034/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Sean na Folia", na Estrada da Saúde e seguindo pela Rua Rosalvo Ribeiro, Saúde/Ipioca, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000094-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:



1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

**1º Promotor de Justiça da Capital**

**PORTARIA nº 0035/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Amigos na Folia", na Rua Cônego Valente, 163, Pitanguinha, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000148-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**

**1º Promotor de Justiça da Capital**

**PORTARIA nº 0036/2020/01PJ-Capit**

A **1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do "Bloco Peixoto na Folia", na Travessa da Joaquina Macário, Jacintinho, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;





**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000149-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020, realizado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em data de 6 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), publicado no DOE de 13/01/2020.

Maceió/AL, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020.

**MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA**  
**1º Promotor de Justiça da Capital**

**Despachos**

**RESENHA**

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00000046-3. Interessado: Anônimo. Assunto: denúncia de possível favorecimento do candidato no concurso de 2006 da Polícia Militar do Estado de Alagoas. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 10 de fevereiro de 2019.

Assinado digitalmente  
Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

**Portarias**

**PORTARIA nº 001/2020 - 19ªPJC**

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, "a" e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO Representação aduzindo supostas irregularidades ocorridas no SAMU de Maceió, quanto ao fornecimento de alimentação, EPI's, Cursos Vencidos e tratamento diferenciado para os servidores lotados naquela unidade de saúde estadual.

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

**RESOLVE**

Instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000857-7, para acompanhar, de forma continuada, a finalização de processos administrativos destinado a melhoria das condições de trabalho e desempenho das atividades fins da SAMU Maceió,



e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de janeiro de 2020.

*assinado digitalmente*

**SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO**

Promotor de Justiça

#### PORTARIA nº 002/2020 - 19ªPJC

A 19ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, artigo 8º, § 1º da Lei Nacional nº 7.347/85, artigos 25, IV, “a” e 26, I, d Lei Nacional nº 8.625/93:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do Desfazimento de Veículos Inservíveis da SAMU Maceió;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais destaca-se, o direito à educação, a boa prestação dos serviços públicos e o zelo pela legalidade dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que a resolução n.º 174/2017, emanada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 8º, aduz que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

#### RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2020.00000060-8, para todo o processo de desfazimento de Veículos Inservíveis constante da SAMU Maceió; e, sendo o caso, apurar os fatos relacionados.

I - Autuar e registrar a presente portaria no livro de registro de procedimentos administrativos da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual

II - Requerer a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

III – Expedir os ofícios e recomendações necessários;

IV – Juntar toda documentação e normativas relacionadas ao caso.

Cumpra-se.

Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

*assinado digitalmente*

**SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO**

Promotor de Justiça